

TERMO ADITIVO Nº 070/2023 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.384.135-8

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0014939-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008**, para **PRORROGAR o prazo de vigência**, pelo período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, conforme Portaria nº 821/2022 – SMS.G e Plano de Trabalho Orçamentário .

VALOR TOTAL R\$ 80.996.061,00 (oitenta milhões, novecentos e noventa e seis mil e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0  
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0  
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Atenção Hospitalar, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificadode Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado Chief Executive Office – CEO, **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante chamada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008**, para



PRORROGAR o prazo de vigência, pelo período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, conforme Portaria nº 821/2023 – SMS.G e Plano de Trabalho Orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/01/2023 a 31/03/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, no valor mensal de **R\$ 26.998.687,00** (vinte e seis milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e oitenta sete reais) sendo **R\$ 26.772.687,00** (vinte e seis milhões, setecentos setenta e dois mil e seiscentos e oitenta sete reais), destinados às atividades hospitalares e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa onerando as dotações orçamentárias conforme descritas abaixo:

84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0

84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.3026.2.521.33508500.02.1.600.1168.0

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

5.1 Os valores do repasse estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

CUSTEIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
CUSTEIO	R\$ 26.772.687,00	R\$ 26.772.687,00	R\$ 26.772.687,00
PROHDOM	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 26.998.687,00	R\$ 26.998.687,00	R\$ 26.998.687,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 004/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2023.

*Marilande Marcolin*  
MARILANDE MARCOLIN

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



*Conforme Parecer (078 330081)*  
*Relatório e Parecer*  
*RF: 634.697.9*  
*AGPP*

*Ademir Medina Osório*  
ADEMIR MEDINA OSÓRIO  
CHIEF EXECUTIVE OFFICE – CEO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM – CEJAM

Floriza de Jesus Mendes Santana  
Gerente Corporativo - CEJAM  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

*Sidney Klajner*  
SIDNEY KLAJNER  
PRESIDENTE

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Dr. Sidney Klajner  
Presidente

TESTEMUNHAS:

*Leonardo José Rolim Ferraz*  
Dr. Leonardo José Rolim Ferraz  
Diretor Técnico  
Hosp Municipal Dr. Moisés Deutsch

*Fernando Bacal*  
Dr. Fernando Bacal  
Vice-Presidente

Rosemeire Assis Lima Cruz  
Gerente Operacional  
Hosp Municipal Dr Moisés Deutsch

NOME *Leonardo José Rolim Ferraz*  
CPF [REDACTED]

NOME *ROSEMEIRE ASSIS LIMA CRUZ*  
CPF [REDACTED]

*Carolina D'Ávila*  
Advogada Jurídica / CEJAM  
RJ/SP nº 167.500

*Rogéria Leoni Cruz*  
Rogéria Leoni Cruz  
Diretora Jurídica

*Guilherme de Paula P. Schettino*  
Guilherme de Paula P. Schettino  
Diretor Cuidado Público e  
Responsabilidade Social



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOAO AMORIM" - CEJAM**, organização social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Dr. Lund, n° 41, 10° andar, Liberdade, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob n° 66.518.267/0001-83, neste ato representado na forma de seu estatuto, por sua diretora presidente **JANETE MACULEVICIUS**, brasileira, nutricionista, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG n° [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob n° [REDACTED], residente domiciliada na [REDACTED]; e seu diretor de atividades de ensino e pesquisa **Marcos Rafael Rodrigues Soares**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n° [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob n° [REDACTED], residente a [REDACTED]; nomeia e constitui sua procuradora: **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n° [REDACTED], inscrita no CPF/MF n° [REDACTED], residente na [REDACTED]; a quem CONFERE poderes suficientes, para praticar e representar o Outorgante, todas e quaisquer filiais da mesma em quaisquer atos e relações com terceiros em geral, podendo dirigir e supervisionar as atividades do Outorgante, tomando ciência e aprovando todas as atividades assistenciais, científicas, de ensino e de pesquisa, aprovar mensalmente as despesas; responder pelos expedientes técnicos, administrativos, financeiros ou quaisquer outros relacionados ao cotidiano do Outorgante; contratar o serviço de terceiros, assinar, rescindir e quitar contrato de locação de imóveis; participar de licitações, chamamentos, edital, pregão, processos de seleção, manifestar interesse em processo administrativo; autorizar a admissão e demissão de empregados, podendo, perante Varas do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicato dos Trabalhadores e das Industrias da categoria, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do PIS e do FGTS, prestar depoimentos ou declarações, firmar acordos ou conciliações em processos e reclamações, inclusive de natureza trabalhista, dar ou receber quitações; assinar aditivos de contratos, assinar toda a correspondência, inclusive as relativas a Certidões Negativas de Débitos, em termos de Previdência Social, Programa de Integração Social - PIS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum, negociando e contratando com órgãos públicos e privados novos convênios e contratos respeitadas as finalidades da entidade, inclusive Bancos e quaisquer

estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, solicitar saldos e extratos de contas,( requisitar talões de cheques para uso exclusivo do OUTORGANTE, emitir, endossar) sacar, descontar e assinar cheques e quaisquer outros títulos de credito, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, gravar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar e autorizar pagamentos per meio de cartas ou por qualquer outro meio, tais como, mas não limitado a, transferências e DOC's, receber quaisquer importâncias devida ao OUTORGANTE, assinando os competentes recibos e dando as respectivas quitações, cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida ao OUTORGANTE, assinar contratos em geral, inclusive os contratos de câmbio, emitir, assinar, endossar, caucionar e entregar para cobrança bancaria títulos de credito, efetuar aplicação financeira de qualquer modalidade, endossar ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos a ordem de Bancos e instituições financeiras, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancaria, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs, emitir duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas, assinar ainda, toda e qualquer documentação dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimento, mesmo que importem em responsabilidade para a sociedade; podendo substabelecer no todo ou em partes com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O presente instrumento terá validade até 31/12/2025.

17 TABELÃO DE NOTAS

Reconhecido por Semelhança C/V 2 firma(s) de: \*\*\*\*\*  
(1)(510513)JANETE MACULEVICIUS E (1)(552624)MARCOS RAFAEL RODRIGUES SOARES

Seio(s): 1099AA-100930  
Dou Fe. São Paulo 20 de junho de 2023  
Em Testemunho da verdade  
THLANY ARRAYS FERREIRA DA SILVA -  
Carimbo: 543694 Total: R\$24,40 Pedit:  
Valido somente com seio de autenti:

111302  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C21099AA0100930

São Paulo, 19 de junho de 2023

17°

*Janete Maculevicius*  
**JANETE MACULEVICIUS**

RG nº [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]



17°

*Marcos Rafael Rodrigues Soares*  
**MARCOS RAFAEL RODRIGUES SOARES**

RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SHIRLIANE GALDINO MEDEIROS, em terça-feira, 20 de junho de 2023 15:58:22 GMT-03:00, CNS: 11.130-2 - 17º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento